

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 46, de 11 de abril de 2013, publicada no DODF nº 75, de 12 de abril de 2013, pág. 41, processo nº 113.003.239/2013, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 46, de 11 de abril de 2013, publicada no DODF nº 75, de 12 de abril de 2013, pág. 41, processo nº 113.008.992/2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**DECISÃO Nº 10/2013 – CONPLAN
112ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processos: 141.001.048/2010. Interessado: SESC/DF. Assunto: Aprovação de Projeto.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, decide: 1- Aprovar o parecer, na forma proposta pelo Conselheiro relator, por unanimidade, com as ressalvas apresentadas pelos conselheiros Benny Schvarsberg e Thiago Teixeira de Andrade quanto ao projeto arquitetônico e condicionado a apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT devidamente aprovado. CRISTIANE BATTISTON, RAFAEL OLIVEIRA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, MAURÍCIO CANOVAS, BENNY SCHVARSBURG, SALVIANO GUIMARÃES, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, JOSÉ CARLOS DE MATOS, JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, ALTINO SILVA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MARA VIEGAS, REGINA MARIA AMARAL, ANDREO ZAMENHOFL, RIANE FREITAS PAZ FALCÃO, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE.

Brasília, 11 de julho de 2013.

GERALDO MAGELA
Presidente Substituto

**DECISÃO Nº 11/2013 – CONPLAN
112ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 135.000.977/2007. Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: Aprovação de Projeto da Casa de Cultura de Planaltina. Relator: Rafael Oliveira.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2013, decide: 1- Aprovar o relatório e voto, na forma proposta pelo Conselheiro relator, incluindo as observações finais. CRISTIANE BATTISTON, RAFAEL OLIVEIRA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, MAURÍCIO CANOVAS, BENNY SCHVARSBURG, SALVIANO GUIMARÃES, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, JOSÉ CARLOS DE MATOS, JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, ALTINO SILVA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MARA VIEGAS, REGINA MARIA AMARAL, ANDREO ZAMENHOFL, RIANE FREITAS PAZ FALCÃO, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE.

Brasília, 11 de julho de 2013.

GERALDO MAGELA
Presidente Substituto

**ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)**

Às nove horas do vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Geraldo Magela, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1 – Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quórum, 1.2 – Posse de novos Conselheiros, 1.3 – Aprovação da ata da 102ª Reunião Ordinária; 2 – Apresentação: 2.1 – Processo: nº 111.002.597/2009, Interessado: DITEC/TERRACAP, Assunto: Projeto Urbanístico da 2ª Etapa do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Relator: Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago; 2.2 – Processo: 390.008.208/2008 Interessado: SEDUMA, Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, Processo: 390.000.129/2012 Interessado: SUPLAN/ SEDHAB, Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, Relator: Luiz Antônio Almeida Reis; 3 – Assuntos Gerais; 4 – Encerramento. O Presidente Substituto, Rafael Oliveira, cumpriu os presentes e em seguida, após verificada a composição do quórum, declarou aberta a 19ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, dando posse à senhora Conselheira Maria Sílvia Rossi, representante Suplente da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao Conselheiro Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, representante Titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal. Em seguida, foi chamado à análise o Item 1.3 - Aprovação da ata da 102ª Reunião Ordinária, que por não haver retificação na mesma, foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi analisado o Item 2.1 – Processo: nº 111.002.597/2009, Interessado: DITEC/TERRACAP, Assunto: Projeto Urbanístico da 2ª Etapa do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, mas por motivo de acumulação de funções na Secretaria de Governo, o Secretário Gustavo Ponce avisou que se atrasaria e solicitou que sua abordagem ficasse para o final, que fosse feita uma inversão de pauta para que o Secretário possa chegar a tempo. Assim, o Conselheiro Rafael Oliveira, na condição de Presidente Substituto sugere que a pauta passe para o item 2.2. Sem questionamentos contrários, passa-se ao item 2.2 que é o Processo: 390.008.208/2008, Interessado: SEDUMA, Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, Relator: Luiz Antônio Almeida Reis. O Presidente Substituto, Rafael Oliveira, aborda a última audiência pública ocorrida há 15 dias na Câmara Legislativa onde foi apresentado o Projeto de Lei Complementar para a Audiência Pública e foi feito um longo debate nesse órgão, além da indicação do Conselheiro Luiz Antônio como Relator desse projeto. O Secretário Interino propõe um procedimento para que se pudesse fazer a apreciação desse Plano de Preservação no Conselho. O Presidente segue apresentando a área técnica, composta pelas servidoras Regiane Young, que é técnica da carreira de gestão urbana, e Lídia Botelho, que coordenou desde o início o projeto do Plano de Preservação, propondo que as servidoras façam uma apresentação, posteriormente haverá um momento para tirar dúvidas e após a reunião a proposta é dar vista coletiva ao processo durante 15 dias e somente na próxima reunião o Conselho apreciará o Relatório e o Voto do Conselheiro Luiz Antônio. O Presidente Substituto afirma ainda que a próxima reunião seria ao fim do mês de Julho, mas se fosse necessário seria marcada uma Reunião Extraordinária no meio do mês. O Presidente consulta o Conselho se há alguma discordância quanto a esta proposta e concede a palavra ao Conselheiro Benny Schvarsberg. O Conselheiro Benny consulta ao Presidente se há a possibilidade de os Conselheiros elaborarem um voto em separado independentemente do voto do Conselheiro Relator. O Presidente solicita à Secretaria Executiva o regimento interno do CONPLAN para sanar essa dúvida e sugere que enquanto analisam o regimento a apresentação fosse iniciada. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos solicita a palavra para pedir um esclarecimento sobre esse período de vistas do processo. O Presidente Substituto esclarece a questão e passa para a análise do Regimento Interno do CONPLAN para esclarecer a dúvida do Conselheiro Benny. Fica esclarecido que não há óbice em apresentar um voto em separado e também não há óbice em apresentar votos contrários ao do relator. O Secretário Rafael esclarece que a Secretaria encaminhou ao conselho o Projeto do PPCUB para que fosse apreciado com urgência e que existem dois itens que são essenciais para apreciação, o primeiro é que a perspectiva da Secretaria e do Governo do Distrito Federal não é submeter a este Conselho a apreciação do relatório e voto antes da finalização da reunião do Comitê do Patrimônio Mundial já que há nesse Comitê um voto apresentado pelo Governo do Distrito Federal em conjunto com o Governo Federal através do IPHAN e do Ministério das Relações Exteriores como substitutivo àquele apresentado pelos consultores, então há um posicionamento dos Governos, tanto subnacional como nacional com relação ao voto e o segundo é que existe a perspectiva de que até esse momento o IPHAN se pronunciou de maneira definitiva sobre as questões constantes do Plano de Preservação. A Secretaria tem mantido reuniões constantes com o IPHAN. Dados os esclarecimentos o Presidente Substituto consulta o Conselho se pode dar prosseguimento à sugestão de iniciar a apresentação e posteriormente dar vistas coletivas de 15 dias ao processo. O Conselheiro Luiz Antônio Reis solicita a palavra e esclarece que foi solicitado às servidoras que destacassem os pontos mais polêmicos no final da apresentação. Foi esclarecido